

**EDITAL Nº 05/2023 – Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade**

**Processo Seletivo Interno de Bolsas PROSUC/CAPES – UNIVILLE**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade - PPGPCS da Universidade da Região de Joinville - Univille, torna público o presente edital e convida os alunos do Curso de Doutorado da **Turma DPCS IV - 2022** a se inscreverem no processo seletivo de bolsas do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Comunitárias de Ensino Superior - PROSUC, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, por meio das cotas concedidas à Univille.

**1. OBJETIVOS**

O presente edital tem os seguintes objetivos:

- I. Conceder bolsa de doutorado para o desenvolvimento de pesquisa que propiciará a formação de pós-graduandos inseridos no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Patrimônio Cultural e Sociedade da Univille;
- II. Contribuir para a manutenção de padrões de excelência e eficiência, adequados à formação dos recursos humanos de alto nível;
- III. Reforçar os grupos de pesquisa do curso, visando à consolidação da pós-graduação institucional.

**2. COTAS DE BOLSAS PROSUC/CAPES**

2.1 A bolsa será oferecida ao estudante regularmente matriculado no Doutorado do PPGPCS, mediante o cumprimento dos requisitos descritos nesse edital e demais normativas da Capes e dos regimentos da Pós-Graduação Stricto Sensu da Univille.

2.2 Há uma modalidade de bolsa Modalidade I (Integral) a ser concedida a partir de março de 2023, podendo ser renovada anualmente: renovável a cada ano, conforme o período estabelecido no Quadro 1, acompanhando o número de parcelas do curso, sem pagamentos retroativos à concessão;

2.3 A renovação da bolsa concedida será sustentada pela avaliação do desempenho acadêmico anual do pós-graduando;

### **Quadro 1 - Distribuição de Bolsas**

|                                                     |                     |
|-----------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Doutorado em Patrimônio Cultural e Sociedade</b> | <b>Modalidade I</b> |
|                                                     | 01 cota de 36 meses |

- a) A Modalidade I é constituída por bolsa no valor de R\$ 3.100,00, mais taxa (mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares) no valor de R\$ R\$ 1.400,00, sendo o total recebido mensalmente pelo aluno em sua conta bancária. O valor da taxa deverá ser repassado imediatamente à instituição, mediante pagamento de boleto bancário, referente à mensalidade do curso;
- b) O acadêmico contemplado estará isento da cobrança da diferença entre o valor da mensalidade e o valor da taxa durante o período de vigência do benefício.

### **3. CRONOGRAMA**

As inscrições para o processo seletivo de bolsa deverão ser realizadas através do e-mail [ppgpcs@univille.br](mailto:ppgpcs@univille.br) de acordo com o calendário a seguir:

| <b>ATIVIDADES</b>              | <b>DATAS</b>              |
|--------------------------------|---------------------------|
| Período de inscrição           | De 02/03 a 03/03/2023     |
| Divulgação do resultado        | Até 06/03/2023            |
| Implementação das bolsas/taxas | A partir de março de 2023 |

### **4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1 Os documentos necessários para inscrição no processo seletivo de bolsa, são:

- a) Ficha de inscrição preenchida (disponibilizada por e-mail);
- b) Currículo lattes comprovado. Encaminhar somente os documentos comprobatórios do currículo conforme item 5 e organizados conforme o anexo I;
- c) Comprovação de não estar trabalhando ou estar em licença sem remuneração, por meio da carteira de trabalho, ou pela entrega de declaração de licença de trabalho por parte do empregador;
- d) Os candidatos que possuírem vínculo empregatício e que desejarem concorrer, poderão efetuar suas inscrições neste processo, sendo que a concessão ficará condicionada a comprovação do seu desligamento/afastamento profissional até dia 07/03 às 16h;

## **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

5.1 Os critérios de seleção estarão de acordo com o processo seletivo do Curso e a produção intelectual comprovada dos últimos cinco anos (2018, 2019, 2020, 2021 e 2022), mais as produções acadêmicas de janeiro e fevereiro de 2023, se houverem. O Anexo I especifica as atividades e os produtos acadêmicos pontuados;

5.2 Os documentos comprobatórios do currículo deverão ser encaminhados organizados na ordem conforme Anexo I.

## **6. ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA O CANDIDATO À BOLSA**

6.1 São atribuições do beneficiário/bolsista:

I - Cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição participante do PROSUC no qual está regularmente matriculado;

II - Atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;

III - Repassar mensalmente à instituição a qual está vinculado o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação;

IV - Restituir à Capes os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PROSUC, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada, e fundamentada em parecer da Comissão de Bolsas PROSUC/Capes;

V - Registrar no sistema (link da área de pesquisa), com auxílio do orientador, em até quatro meses após a concessão da bolsa, o plano de trabalho a ser desenvolvido no programa;

VI - Desenvolver pesquisa de tese que cumpram os objetivos do projeto “Patrimônio Cultural: para quem e para quem? Um estudo interdisciplinar sobre a função do patrimônio na sociedade contemporânea”;

VII - Todas as publicações e divulgações, científicas ou não, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo ou mídia, provenientes de projetos apoiados pela CAPES, deverão obrigatoriamente mencionar em destaque o apoio econômico e/ou financeiro recebido;

6.2 São requisitos para a concessão de bolsa de estudo para o pós-graduando:

a) Realizar estágio de docência conforme as normas do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade;

**UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO CULTURAL E SOCIEDADE**

---

- b) Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional;
- d) Estar regularmente matriculado no curso de Doutorado em Patrimônio Cultural e Sociedade;
- e) Firmar Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste edital e no regulamento do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Comunitárias de Ensino Superior – PROSUC;
- g) Exigir-se-á dedicação de, além das horas para as atividades da matriz curricular do curso, no mínimo mais 20 horas semanais às atividades do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade;
- h) Só poderão se inscrever no processo seletivo interno de bolsa, alunos que cumpram a carga horária completa de disciplinas obrigatórias e eletivas do curso.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) A cota de bolsas, disponível ao PPGPCS, poderá ser alterada;
- b) É vedada a solicitação de bolsa para estudantes que tenham aprovado o recebimento de recurso financeiro (bolsa) de qualquer outra agência de fomento pública;
- c) Este edital trata da concorrência de bolsa a ser disponibilizada em 2023, sendo que não há garantia de sua implementação, em função de que os recursos são provenientes do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Comunitárias de Ensino Superior – PROSUC;
- d) Os casos omissos do presente edital serão decididos pela Comissão de Bolsas PROSUC/CAPES do PPGPCS.

Joinville, 02 de março de 2023.



Profa. Dra. Raquel Alvarenga Sena Venera  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade

**UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO CULTURAL E SOCIEDADE**

---

**ANEXO I**

| <b>Atividade</b>                                                                  | <b>Pontuação Individual</b> | <b>Memória de Cálculo</b> | <b>Pontuação Obtida</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|-------------------------|
| <b>1.Cursos Realizados (Formação)</b>                                             | <b>Pontos/corso</b>         |                           |                         |
| 1.1.Cursos de Especialização ( <i>Lato sensu</i> ) ou mestrado (para doutorandos) | 3,0                         |                           |                         |
| <b>Pontuação máxima / Sub-total I</b>                                             | 3,0                         |                           |                         |

| <b>2. Atividades Docentes e Acadêmicas/Técnicas</b>                                                              | <b>Pontuação Individual</b> | <b>Memória de Cálculo</b> | <b>Pontuação Obtida</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 2.1.Ensino Superior (máximo 4 pontos)                                                                            | 1,0 / ano                   |                           |                         |
| 2.2.Orientação de aluno de 3º grau em TCC e outros projetos (máximo 10 pontos)                                   | 1,0 / trabalho              |                           |                         |
| 2.3.Orientação de Iniciação Científica de 3º grau e alunos do pós-graduação <i>lato sensu</i> (máximo 10 pontos) | 1,0 / aluno                 |                           |                         |
| 2.4. Realizou Iniciação Científica (máximo 20 pontos)                                                            | 10/ por projeto             |                           |                         |
| 2.5. Realizou projeto de Extensão Universitária (máximo 2 pontos)                                                | 0,5 / ano                   |                           |                         |
| 2.6.Atuação no ensino de 1º e/ou 2º grau(s) (máximo 2 pontos)                                                    | 0,5 / ano                   |                           |                         |
| 2.7.Cursos ministrados (máximo 5 pontos)                                                                         | 0,5/trabalho                |                           |                         |
| 2.8.Oficinas ministradas (máximo 5 pontos)                                                                       | 0,5/trabalho                |                           |                         |
| 2.9. Palestras ministradas/mesa redonda (máximo 5 pontos)                                                        | 1,0/trabalho                |                           |                         |
| 2.10. Monitoria no ensino superior (máximo 2 pontos)                                                             | 0,5/ano                     |                           |                         |
| 2.11. Cursos, oficinas e eventos realizados (máximo 2 pontos)                                                    | 0,1                         |                           |                         |
| 2.12. Consultorias e /ou assessorias/laudo técnico (máximo 5 pontos)                                             | 0,5                         |                           |                         |
| 2.13. Organização de Evento (máximo 5 pontos)                                                                    | 1,0                         |                           |                         |
| 2.14 Projetos de Ensino (PIBID, Residência Pedagógica entre outros – máximo 4 pontos)                            | 1,0/ano                     |                           |                         |
| 2.15 Estágio em laboratórios de pesquisa e em instituições de arte e cultura (máximo 4 pontos)                   | 1,0/ano                     |                           |                         |
| 2.16 Participação como examinador em banca de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC (máximo 3 pontos)             | 0,5/ trabalho               |                           |                         |
| 2.17 Participação em grupos de pesquisa (máximo 4 pontos)                                                        | 1,0/ano                     |                           |                         |

**UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO CULTURAL E SOCIEDADE**

|                                                                                             |                           |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--|--|
| 2.18 Restauração/acervo/coleção (máximo 4 pontos)                                           | 1,0/ano                   |  |  |
| 2.19 Premiações no ensino entre outras (máximo 5 pontos)                                    | 1,0/ prêmio               |  |  |
| 2.20 Participação em projeto de pesquisa (coleta de dados de campo, etc.) (máximo 2 pontos) | 1,0/por projeto           |  |  |
| 2.21 Outras atividades ou produções no ensino, na pesquisa e na extensão (máximo 4 pontos)  | 0,5/atividade ou produção |  |  |
| 2.22 Produção Técnica (máximo 4 pontos)                                                     | 0,5/produção              |  |  |
| <b>Pontuação máxima / Sub-total II</b>                                                      | <b>25</b>                 |  |  |

| <b>3.Trabalhos Acadêmicos Publicados</b>                                                                                          | <b>Pontuação Individual</b> | <b>Memória de Cálculo</b> | <b>Pontuação Obtida</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 3.1 Livros publicados de cunho científico, por editoras universitárias                                                            | 10 por livro                |                           |                         |
| 3.2 Livros publicados por outras editoras, de cunho científico (pontuação conforme análise da Comissão de Bolsas)                 | 2,0 a 5,0 por livro         |                           |                         |
| 3.3 Publicação Literária (máximo 5,0 pontos) (pontuação conforme análise da Comissão de Bolsas)                                   | 1,0 por publicação          |                           |                         |
| 3.4 Capítulo de livro, de cunho científico, publicados por editoras universitárias                                                | 5,0 por capítulo            |                           |                         |
| 3.5 Capítulo de livro publicados por outras editoras, de cunho científico (pontuação conforme análise da Comissão de Bolsas)      | 1,0 a 3,0 por capítulo      |                           |                         |
| 3.6 Patentes, marcas, software/aplicativo, indicação geográfica, desenho industrial, topografia de circuito integrado e cultivar. | 10 por patente              |                           |                         |
| 3.7 Artigos científicos publicados em periódicos indexados:                                                                       |                             |                           |                         |
| 3.7.1 Em Qualis A1 e A2                                                                                                           | 10 por artigo               |                           |                         |
| 3.7.2 Em Qualis A3 e A4                                                                                                           | 6 por artigo                |                           |                         |
| 3.7.3 Em Qualis B1, B2, B3                                                                                                        | 5 por artigo                |                           |                         |
| 3.7.4 Em Qualis B4, B5, C                                                                                                         | 3 por artigo                |                           |                         |
| 3.8 Artigos científicos publicados em periódicos não indexados (máximo de 2 pontos)                                               | 1 por artigo                |                           |                         |
| 3.9 Trabalhos completos publicados em anais de congressos (máximo de 4 pontos)                                                    | 1 por publicação            |                           |                         |
| 3.10 Resumos publicados/Pôster (máximo 2 pontos)                                                                                  | 0,5 por resumo/pôster       |                           |                         |
| 3.11 Comunicação em Evento (máximo 5 pontos)                                                                                      | 0,5 por comunicação         |                           |                         |
| 3.12 Publicação em site e blogs no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão (máximo 2 pontos)                                  | 0,5/por publicação          |                           |                         |

**UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO CULTURAL E SOCIEDADE**

---

|                                                                                                |                    |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--|--|
| 3.13 Publicação artigo jornal no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão (máximo 2 pontos) | 0,5/por publicação |  |  |
| <b>Pontuação máxima / Sub-total III</b>                                                        | 57                 |  |  |

| <b>4. Participação em Eventos Científicos</b> | <b>Pontuação Individual</b> | <b>Memória de Cálculo</b> | <b>Pontuação Obtida</b> |
|-----------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 4.1 Congressos (máximo 2,0 pontos)            | 0,5                         |                           |                         |
| 4.2 Outros eventos (máximo 1,0 pontos)        | 0,2                         |                           |                         |
| <b>Pontuação máxima / Sub-total IV</b>        | 3,0                         |                           |                         |

| <b>5. Atividades Artística e Culturais</b>                                                                                    | <b>Pontuação Individual</b> | <b>Memória de Cálculo</b> | <b>Pontuação Obtida</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 5.1. Produções musicais (regências, direção, outros) (máximo 2,0 pontos)                                                      | 0,5                         |                           |                         |
| 5.2. Produções teatrais (direção, cenografia, figurino, outros) (máximo 2,0 pontos)                                           | 0,5                         |                           |                         |
| 5.3. Produção artes visuais (curadorias, exposições, performance, mídias e outros) (máximo 2,0 pontos)                        | 0,5                         |                           |                         |
| 5.4. Produção dança (direção, coreografia, figurino, outros) (máximo 2,0 pontos)                                              | 0,5                         |                           |                         |
| 5.5. Ações extensionistas na área de arte e cultura (máximo 2,0 pontos)                                                       | 0,5                         |                           |                         |
| 5.6. Produção de documentário, de Programa de Rádio ou de TV e na internet no âmbito artístico e cultural (máximo 2,0 pontos) | 0,5                         |                           |                         |
| 5.7. Premiações no âmbito das artes e cultura (máximo 2,0 pontos)                                                             | 0,5                         |                           |                         |
| 5.8. Outras atividades artísticas e culturais (máximo 2,0 pontos)                                                             | 0,5                         |                           |                         |
| <b>Pontuação máxima / Sub-total V</b>                                                                                         | 12                          |                           |                         |